



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
--	---

Modalidade e tipo de licitação:

(x) Dispensa de licitação. Amparo legal: Lei Federal 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II § 7.

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021. Decreto municipal Nº 951/2024
--

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de revisão periódica programada para veículos da marca Chevrolet pertencentes à frota da secretaria municipal de saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA PARA VEÍCULOS SPIN LTZ PLACAS: SQB6H25 E SQB6H05, INTEGRANTES DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PUBLICOS EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA MT.**

2. VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

3. PRAZO DE ENTREGA:

O procedimento deverá ser finalizado observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento do veículo no pátio da concessionária.

4. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de revisão periódica para os veículos integrantes da frota da secretaria municipal de saúde justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada conservação, a segurança operacional e o pleno desempenho dos veículos utilizados pela pasta. As revisões programadas, executadas conforme o cronograma estabelecido pelo fabricante, são condição essencial para preservar a garantia de fábrica e evitar a ocorrência de falhas mecânicas que possam comprometer a continuidade das atividades institucionais.

Os veículos objeto da presente contratação são indispensáveis ao regular funcionamento da pasta, pois constituem meios operacionais necessários para o deslocamento de servidores, usuários da rede pública de saúde, transporte de materiais, apoio às atividades administrativas e atendimento das demandas institucionais desenvolvidas pelo órgão. A disponibilidade da frota impacta diretamente a capacidade de resposta da secretaria, especialmente em atividades externas, diligências, acompanhamento de serviços, participação em ações intersetoriais e execução de rotinas que dependem de deslocamento seguro e tempestivo. Assim, a realização das revisões periódicas não se limita à conservação patrimonial dos veículos, mas representa medida essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar paralisações administrativas, reduzir riscos operacionais e garantir que a pasta disponha de estrutura mínima adequada para cumprir suas atribuições legais e finalísticas perante a população.

Ressalta-se que a presente contratação possui caráter pontual e imediato, contemplando exclusivamente as revisões veiculares mais urgentes, identificadas a partir do levantamento da frota e da proximidade do atingimento da quilometragem crítica para manutenção da garantia de fábrica. As demais revisões programadas, embora já mapeadas no planejamento da administração, serão objeto de contratação futura, que se dará através de credenciamento, atualmente em fase de estruturação, a fim de permitir solução mais ampla e integrada para a gestão da manutenção da frota municipal. Tal medida visa assegurar a continuidade do serviço público sem prejuízo ao planejamento adequado das contratações subsequentes.

O estudo técnico preliminar analisou alternativas de atendimento da necessidade e concluiu que a contratação de concessionária autorizada do fabricante é a solução mais adequada, pois garante a utilização de peças originais, mão de obra qualificada e registro formal das revisões, reduzindo riscos de falhas mecânicas e de questionamentos futuros quanto à cobertura de garantia. A solução será concretizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de serviços de manutenção de veículos automotores, deve-se observar o art. 75, § 7º, da mesma Lei, cujo valor atualizado para 2026 é de R\$ 10.478,74, aplicável às contratações



individualizadas de manutenção veicular, conforme tabela oficial de atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021. Tal enquadramento reforça a legalidade da solução, sem afastar a necessidade de controle administrativo para evitar fracionamento indevido da despesa, razão pela qual a contratação foi planejada com estimativa global, segregação por marca, secretaria e controle das ordens de serviço a serem emitidas sob demanda. Adicionalmente, essa solução minimiza riscos jurídicos e financeiros, assegurando previsibilidade nos custos de manutenção e alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a demanda é amparada por levantamento de mercado e estimativa de quantitativos que apontam a existência de três (02) veículos Chevrolet pertencentes a frota da secretaria municipal de saúde elegíveis à revisão, os quais serão atendidos conforme o plano de manutenção do fabricante. A contratação, portanto, busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, ao mesmo tempo em que preserva o patrimônio público e otimiza a aplicação dos recursos disponíveis.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de concessionária autorizada da marca Chevrolet para a execução das revisões programadas dos veículos, em conformidade com as diretrizes técnicas e o cronograma estabelecido pelo fabricante. O serviço deve ser entendido de forma integrada ao ciclo de vida dos veículos, abrangendo não apenas a realização pontual da revisão, mas também seus efeitos na durabilidade, segurança e custo global de manutenção da frota pública.

O fluxo da solução inicia-se com a identificação dos veículos que atingem a quilometragem prevista para revisão, conforme controles administrativos de frota. Em seguida, é feito o agendamento prévio junto à concessionária e o planejamento logístico para deslocamento: o veículo é conduzido por servidor designado ou, quando necessário, transportado por serviço de guincho previamente contratado. Esse planejamento visa evitar a indisponibilidade prolongada da frota e garantir que as revisões ocorram dentro do prazo recomendável.

Após o ingresso do veículo na concessionária, a revisão programada deve ser concluída em até 24 horas, salvo situações excepcionalmente justificadas. Os serviços devem seguir procedimentos técnicos padronizados pelo fabricante, com uso de peças e insumos homologados, e a concessionária deve registrar formalmente todas as intervenções em sistema próprio ou na caderneta de manutenção. Esses registros são essenciais para garantir a rastreabilidade dos serviços, a conformidade técnica e a preservação integral da garantia de fábrica.



A solução incorpora ainda elementos acessórios que reforçam a eficiência e a segurança da contratação: (I) vinculação à rede autorizada, que assegura a manutenção da garantia e reduz riscos jurídicos; (II) padronização dos serviços conforme as especificações do fabricante; (III) registro formal das revisões para fins de controle e auditoria; (IV) responsabilidade técnica da contratada pelos serviços executados; (V) integração com os controles de gestão de frota do órgão; e (VI) possibilidade de fiscalização contínua pela administração durante toda a execução contratual.

Ao longo do ciclo de vida dos veículos, a realização tempestiva das revisões contribui para reduzir falhas mecânicas, aumentar a vida útil dos componentes e diminuir a necessidade de manutenções corretivas de maior custo. Assim, a solução vai além da prestação de um serviço isolado: integra-se à estratégia de gestão eficiente da frota, assegurando economicidade, mitigação de riscos e atendimento ao interesse público em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Execução em concessionária autorizada: a revisão deve ocorrer exclusivamente em concessionária autorizada da marca do veículo, devidamente credenciada pelo fabricante.

Manutenção integral da garantia de fábrica: a contratada deve assegurar que a garantia de fábrica dos veículos será integralmente preservada, sem qualquer restrição decorrente da execução dos serviços.

Registro formal da revisão: todas as revisões devem ser registradas formalmente em sistema próprio, caderneta de manutenção ou outro meio oficial exigido pelo fabricante, permitindo rastreabilidade e controle.

Profissionais qualificados: os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e treinados pelo fabricante ou pela rede autorizada, comprovando mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica.

Instalações adequadas: a contratada deverá possuir instalações físicas compatíveis com a execução de serviços em veículos da marca correspondente, incluindo equipamentos e ferramental apropriados.

Cumprimento de prazos de execução: os serviços devem ser concluídos nos prazos definidos pelo fabricante para cada revisão, evitando atrasos que possam comprometer a garantia.

Responsabilidade técnica: a contratada assume integral responsabilidade técnica pelos serviços executados, respondendo por eventuais falhas decorrentes de execução inadequada.

Permissão para fiscalização: a contratada deve permitir a fiscalização dos serviços pela Administração, garantindo acesso às informações e registros relacionados à execução contratual.



Observância das normas técnicas: todos os serviços deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao setor automotivo, assegurando conformidade com padrões de segurança, qualidade e meio ambiente.

6.1 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no presente procedimento de dispensa de licitação, a empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação vigente;
- b) Documento de identificação do proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- i) Comprovação de regularidade perante o fabricante, demonstrando que a empresa é concessionária autorizada ou integrante da rede autorizada Chevrolet, apta à execução de revisões periódicas programadas;
- j) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- k) Proposta comercial detalhada, contendo a descrição dos serviços, valores unitários, condições de execução, prazo de validade da proposta e demais informações necessárias à análise da compatibilidade do preço com o mercado.

A documentação exigida tem como objetivo comprovar que a futura contratada possui regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e capacidade técnica suficiente para executar o objeto, especialmente por se tratar de serviço vinculado à preservação da garantia de fábrica dos veículos e à observância dos padrões técnicos da montadora.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Considerando o caráter pontual e imediato da presente contratação, restrita à realização das revisões veiculares mais urgentes em 02 (dois) veículos, a execução do objeto será realizada de forma direta e individualizada por demanda específica:

A execução observará o seguinte fluxo operacional:

Formalização da contratação e solicitação do serviço: Após a formalização do instrumento contratual, a administração emitirá ordem de serviço individualizada para cada veículo, conforme a necessidade identificada no levantamento da frota. Cada solicitação conterá a identificação do veículo, quilometragem e tipo de revisão a ser executada.

Encaminhamento do veículo à concessionária autorizada: O veículo será deslocado até a concessionária autorizada da respectiva marca, por servidor designado ou, quando necessário, mediante utilização de serviço de guincho/autosocorro. O encaminhamento ocorrerá de forma planejada, com agendamento prévio, a fim de evitar indisponibilidade desnecessária da frota.

Execução do serviço: Recebido o veículo, a concessionária deverá realizar a revisão programada conforme o plano de manutenção do fabricante, com utilização de peças originais e observância dos procedimentos técnicos exigidos. O prazo para execução será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do ingresso do veículo nas dependências da concessionária, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

Faturamento e pagamento: Os serviços serão faturados de forma individualizada, após a efetiva execução e mediante apresentação de documentação comprobatória, incluindo relatório dos serviços realizados e registro da revisão, assegurando a rastreabilidade e a manutenção da garantia.

Gestão e fiscalização: A gestão e fiscalização da contratação caberão a servidor formalmente designado, responsável pelo controle das ordens de serviço, acompanhamento da execução, verificação do cumprimento dos prazos e validação da conformidade técnica dos serviços prestados.

Justificativa do modelo adotado

O modelo de execução direta e pontual mostra-se o mais adequado ao caso concreto, tendo em vista: o quantitativo reduzido de veículos (02 unidades):



A urgência na realização das revisões para preservação da garantia;

A necessidade de celeridade procedimental.

O modelo de execução proposto assegura a realização tempestiva das revisões, a preservação da garantia dos veículos e a continuidade dos serviços públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

8.2.3. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.2.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial na forma eletrônica, via e-mail, e anotações.

8.3. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.3.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor observou os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e vantajosidade à administração pública, considerando a capacidade técnica e a aderência da solução às exigências descritas neste termo de referência.

Para tanto, foram observados os seguintes critérios:



9.1. Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista: O contratado atende às exigências usuais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista previstas em lei, conforme estabelecido no edital.

9.2. Qualificação Técnica: Foi solicitado à empresa proponente:

a) A apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto ora licitado, especificamente em prestação de serviços de revisões periódicas programadas pelo fabricante.

9.3. Critérios de escolha do fornecedor

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, não haverá fase de disputa, julgamento competitivo ou atribuição de pontuação entre propostas. A escolha do fornecedor decorreu de análise técnica e administrativa do cenário regional, considerando a necessidade de execução das revisões em concessionária autorizada da marca Chevrolet, a preservação da garantia de fábrica dos veículos, a compatibilidade dos preços com os valores de mercado e a inexistência de alternativa regional mais vantajosa e tecnicamente apta ao atendimento da demanda.

Nesse contexto, constatou-se que a concessionária autorizada mais próxima, localizada em município vizinho, a aproximadamente 90 km de Cláudia/MT, é a alternativa operacionalmente mais adequada para a execução do objeto, por reunir as condições técnicas exigidas pela montadora, possibilitar o registro formal das revisões, assegurar a manutenção da garantia de fábrica e reduzir os custos e riscos decorrentes de deslocamentos mais longos. Assim, a seleção do fornecedor não se baseia em disputa de preços, mas na demonstração conjunta da viabilidade jurídica da dispensa, da aptidão técnica da empresa, da compatibilidade do preço com o mercado e da vantajosidade logística e operacional para a Administração.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

10.1. Descrição geral do serviço

A contratação abrangerá a execução das revisões periódicas programadas dos veículos da marca Chevrolet pertencentes à frota da secretaria municipal de saúde. Cada revisão deverá ser realizada exclusivamente em concessionária autorizada, conforme requisitos estabelecidos no presente processo. Os serviços a serem executados em cada ciclo de revisão deverão seguir integralmente o plano de manutenção do fabricante, incluindo todos os procedimentos de inspeção, substituição de peças e lubrificantes, ajustes e calibrações necessários para preservar a garantia de fábrica e a segurança veicular; Todas as revisões devem observar as listas de verificação e intervalos de quilometragem definidos pelo manual dos modelos atendidos, garantindo a utilização de peças e insumos originais, corpo técnico qualificado e cumprimento aos prazos estabelecidos.

Observações:

Unidade de medida: cada revisão é medida por unidade (UN), correspondendo à execução completa da manutenção prevista para a quilometragem indicada.

Quantidade: Constata-se a existência de dois veículos do fabricante chevrolet elegíveis às revisões, conforme o descritivo abaixo:

SERVIÇO	UN	QTD
MÃO DE OBRA REFERENTE A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 80.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
PEÇAS REFERENTES A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 80.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
MÃO DE OBRA REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 80.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
PEÇAS REFERENTES A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 80.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
MÃO DE OBRA REFERENTE REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 90.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
PEÇAS REFERENTES REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 90.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
MÃO DE OBRA REFERENTE A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 90.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
PEÇAS REFERENTES A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 90.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
MÃO DE OBRA REFERENTE A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 100.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
PEÇAS REFERENTES A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 100.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
MÃO DE OBRA REFERENTE A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 100.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01
PEÇAS REFERENTES A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 100.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01

Inclusões no preço: os valores unitários devem contemplar mão de obra, peças e insumos necessários ao cumprimento do protocolo do fabricante, bem como registros e garantia de serviço. Custos de deslocamento do veículo e de eventual serviço de guincho serão objeto de contratação específica, quando aplicável.



Adequação às normas: a contratada deverá atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, incluindo legislação ambiental sobre descarte de resíduos automotivos e padrões de segurança.

As especificações supracitadas asseguram a clareza do objeto, a mensuração correta dos serviços e a aderência às exigências legais e técnicas que regem a manutenção de veículos em garantia.

10. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO:

CÓDIGO	COD. TCE	SERVIÇO	UN	QTD	VALOR TOTAL
61996	332488-5	MÃO DE OBRA REFERENTE A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 80.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 912,16
61998	225745-9	PEÇAS REFERENTES A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 80.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 1.839,09
62000	332488-5	MÃO DE OBRA REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 80.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 912,16
62001	225745-9	PEÇAS REFERENTES A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 80.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 1.914,15
62004	332488-5	MÃO DE OBRA REFERENTE REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 90.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 312,16
62006	225745-9	PEÇAS REFERENTES REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 90.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 742,10
62007	332488-5	MÃO DE OBRA REFERENTE A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 90.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 312,16
62008	225745-9	PEÇAS REFERENTES A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 90.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 705,19
62010	332488-5	MÃO DE OBRA REFERENTE A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 100.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 312,16
62011	225745-9	PEÇAS REFERENTES A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 100.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H25 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 611,00
62013	332488-5	MÃO DE OBRA REFERENTE A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 100.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA:	UN	01	R\$ 312,16



		SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.			
62014	225745-9	PEÇAS REFERENTES A REVISÃO PERIÓDICA PROGRAMADA 100.000 KM VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA: SQB6H05 CONFORME O CRONOGRAMA E DESCRITIVO TÉCNICO E OPERACIONAL DA MONTADORA.	UN	01	R\$ 611,00

Total: R\$ 9.495,49

11. PESQUISA DE PREÇOS:

Para a definição da estimativa de preços desta contratação, foram adotados os procedimentos previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 50 do Decreto Municipal nº 951/2024, utilizando múltiplas fontes de dados a fim de garantir confiabilidade, economicidade e conformidade com os parâmetros legais.

A pesquisa de preços foi realizada por meio dos seguintes meios:

- **Orçamento formal junto à empresa referência** prestação de serviços de revisões periódicas programadas pelo fabricante;
- **Consulta às bases públicas oficiais**, como o **Radar de Preços do TCE/MT** e o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, com análise de contratações anteriores de objetos com características técnicas semelhantes.

Para fins de comparação, verificou-se que os valores de contratos já homologados em outros entes públicos são superiores aos que estimamos para esta contratação porque, nesses processos, foram contempladas revisões completas, com substituição de diversos componentes e serviços adicionais. Em contrapartida, a presente contratação restringe-se às manutenções básicas obrigatórias previstas no plano de manutenção do fabricante, essencialmente a troca de óleo, filtros e inspeções, sem incluir peças ou intervenções extraordinárias. Essa diferenciação de escopo explica a discrepância de preços: revisões mais abrangentes demandam maior tempo de mão de obra e aquisição de itens adicionais, resultando em custos significativamente mais altos. A partir da análise comparativa das informações obtidas nessas fontes, foi elaborada a estimativa de preço que orientará a presente contratação, respeitando os princípios da razoabilidade, da vantajosidade e da compatibilidade com os valores praticados no mercado.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados pontualmente 10 (dez) dias úteis após a emissão da referida nota fiscal e a aprovação da mesma pela administração.



12.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

12.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.8. A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9. O Preço:

a) O valor referencial total da contratação é de **R\$ 9.495,49** (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;



3. os dados do contrato e do órgão contratante;

4. o período respectivo de execução do contrato;

5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DA DOTAÇÃO:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MAC

(200) 06.002.10.301.0018.2025.3.3.90.00.00.00

Fonte de recurso: 1.500.100.2000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

(218) 06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.00.00.00

Fonte de recurso: 1.500.100.2000

14. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES:

DA CONTRATANTE:

14.1. Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

h) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;



i) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

j) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

14.2 DA CONTRATADA

14.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

a) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;

c) Dispor de quadro de pessoal, equipamentos e estrutura tecnológica suficientes para garantir a execução do objeto;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

e) Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

f) Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA;

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

15.2. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:



- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar cauda à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.4. As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.

15.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

15.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

15.6. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fiscal titular do contrato

Nome do Servidor: Selma Martins da Silva



PREFEITURA DE
CLÁUDIA

A GENTE TRABALHA, A CIDADE AVANÇA.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Claudia MT, 26 de Maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Eduardo Vedoy

Técnico administrativo SEMAD

CIENTE:

Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães
Secretária Municipal de Saúde